



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PLANO DE GESTÃO**

BIÊNIO	2022/2024
ÁREA	CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
DIRIGENTE DA ÁREA	DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
JUIZES FEDERAIS CONVOCADOS PARA AUXÍLIO À COGER	CLEBERSON JOSÉ ROCHA (JU257) FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO (JU273) MARIA CANDIDA CARVALHO MONTEIRO DE ALMEIDA (JU518) NÁIBER PONTES DE ALMEIDA (JU404) ILAN PRESSER (JU569) REGIS DE SOUZA ARAÚJO (JU295)

**1- APRESENTAÇÃO**

Por meio do Ofício 0396933-CJF (17117342), que trata da Inspeção/2021 no TRF da 1ª Região, esta Corregedoria, no dia 30/11/2022, foi instada a se manifestar sobre o cumprimento integral da recomendação formulada na alínea 5 do item 48 do Relatório de Inspeção/2021, especificamente conforme item abaixo, no que se refere às competências desta Corregedoria Regional:

*"5. Instituir plano de gestão (solicitar apoio da SECGE, se o caso) que:*

- i) delinhe os objetivos a serem alcançados até o fim da gestão, bem como objetivos parciais a serem alcançados em lapso menor (anual ou menor);*
- ii) identifique as medidas necessárias para alcançar tais resultados (tendo em vista inclusive as demais recomendações ora apresentadas), o prazo em que estas devem ser executadas e o agente responsável por impulsioná-las (se dependente de outros órgãos) ou executá-las diretamente (se internas);*
- iii) estabeleça critérios de acompanhamento dos avanços para eventual necessidade de ajustes."*

Por oportuno, informo que esta gestão assumiu a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região – Coger na data de **19/08/2022** e teve conhecimento do não cumprimento da alínea 5 do item 48 do Relatório de Inspeção/2021 apenas na data de 30/11/2022, pois, à época da inspeção/2021, esta Coger estava sob a gestão da eminente Desembargadora Ângela Catão, que deu cumprimento às demais recomendações e informou quanto ao item 5 supra citado que “a Corregedoria Regional está mantendo contato com os setores competentes a fim de construir e instituir um modelo de plano de gestão adequado ao cumprimento da recomendação supracitada”. Contudo, antes que pudesse concluir o referido Plano de Gestão, a eminente Desembargadora Ângela Catão foi sucedida pela eminente Desembargadora Mônica Sifuentes, em **18/04/2022**, que, por sua vez, ante sua assunção ao cargo de Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em 19/08/2022, não pode ultimar as providências para o cumprimento integral da Recomendação 48 do Relatório de Inspeção/2021.

Assim, aproveite a oportunidade para encaminhar o Plano de Gestão da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, que resume as prioridades do Órgão para o período de 2022 a 2024 e cujo processo de elaboração teve início a partir do Plano Estratégico da Justiça Federal para 2021 a 2026. Esclareço, também, que, para a construção da respectiva estratégia, foi realizada análise de cenários interno e externo, com ampla participação das unidades deste TRF1, a fim de se obter um diagnóstico que orientasse formulação de objetivos, indicadores, metas e projetos. Como pontos fortes da Coger, foram apontados o ambiente positivo de trabalho, a capacitação e o comprometimento dos magistrados e servidores, as ferramentas tecnológicas disponíveis e o apoio institucional para a realização das atividades. Por outro lado, os pontos fracos detectados foram a necessidade de novas ações de capacitação, as gestões curtas e a ausência de um quadro próprio de servidores para a Coger.

Foram, em síntese, evidenciados os seguintes pontos:

<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>
Ambiente positivo de trabalho	Procedimentos burocratizados em excesso.
Quadro de magistrados e servidores qualificados e comprometidos.	Necessidade de ampliar ações de especialização/capacitação.
Qualidade e possibilidade de unificação dos sistemas processuais.	Gestões curtas que podem gerar descontinuidade na formação e otimização da Coger.
Boa relação com órgãos parceiros.	Ausência de quadro de servidores próprio da Coger

Como se vê, há ainda oportunidade de melhoria em relação à padronização dos processos de trabalho, à comunicação entre as unidades e à descontinuidade na execução dos serviços.

Segundo o Plano Estratégico da Justiça Federal, que resume as prioridades do segmento para o período de 2021 a 2026 foram consolidadas as seguintes proposições:

**MISSÃO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

**VISÃO DE FUTURO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Consolidar-se perante a sociedade como justiça efetiva, transparente e sustentável.

**VALORES**

- Ética;
- Respeito à cidadania e ao ser humano;
- Sustentabilidade;
- Transparência;
- Qualidade;
- Inovação;
- Cooperação.

Com a edição da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, ficaram definidos 12 macrodesafios nacionais, elementos norteadores da elaboração e execução da estratégia. Além disso, a Justiça Federal estabeleceu 2 macrodesafios específicos, para atendimento. São os seguintes:

**MACRODESAFIOS NACIONAIS**

- Garantia dos direitos de cidadania
- Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade
- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa
- Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos
- Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios
- Promoção da sustentabilidade
- Aperfeiçoamento da gestão da Justiça criminal
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados

**MACRODESAFIOS ESPECÍFICOS**

- Fortalecimento da segurança e proteção institucional
- Aprimoramento da gestão do acervo de ações relativas a benefícios previdenciários e assistenciais

Considerando os macrodesafios do Poder Judiciário e da Justiça Federal para o período de 2021-2026, esta Corregedoria apresenta o seu Plano de Gestão com os objetivos a serem alcançados até o fim da atual gestão (2022/2024).

**2- OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS ATÉ O FIM DA GESTÃO (2022/2024)**

OBJETIVOS GERAIS	OBJETIVOS PARCIAIS	MEDIDAS NECESSÁRIAS	CRITÉRIOS DE CUMPRIMENTO	AGENTE RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Aumentar a agilidade e produtividade dos serviços prestados aos Magistrados e jurisdicionados no âmbito da Coger.  (Objetivo relacionado ao macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”)	Redução da quantidade de procedimentos disciplinares em relação aos distribuídos no ano.	Julgar mensalmente mais procedimentos disciplinares do que os distribuídos no mês.	Análise mensal do quantitativo de processos julgados. O objetivo estará cumprido se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (ou seja, se os procedimentos baixados corresponderem à quantidade de procedimentos distribuídos até 31/12/2023)	Corregedor Juiz Auxiliar Servidor	Até 31/12/2023
	Decidir 100% dos procedimentos disciplinares que tenham sido distribuídos até 31/8/2022.	Prolatar decisão ou apresentar voto ao Colegiado, aptos a encerrar o procedimento pelo arquivamento, abertura de processo administrativo	Análise mensal do quantitativo de decisões proferidas e votos apresentados ao Colegiado. O objetivo estará cumprido se, ao final do ano, o percentual de	Corregedor Juiz Auxiliar Servidor	Até 31/12/2023

		disciplinar, ou qualquer outra providência a pôr fim ao procedimento.	cumprimento for igual a 100%.			
	Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição	Identificar os processos e monitorar os prazos para efeito de contagem do prazo de 140 (cento e quarenta).	Análise mensal da data de distribuição dos procedimentos disciplinares com a data em que foi proferida a decisão. A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 80%	Corregedor Juiz Auxiliar Servidor	Até 31/12/2023	
<b>2. Ampliar a oferta de serviços digitais no âmbito da Coger.</b>  (Objetivo relacionado ao macrodesafio "Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados")	Receber, exclusivamente por meio do PJECOR, os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, procedimentos administrativos e/ou de natureza disciplinar contra magistrados de primeiro e segundo grau, bem como os recursos contra decisões correcionais monocráticas.	Identificar os processos autuados no SEI e os pedidos avulsos (e-mail e malote digital) e proceder à autuação no PJECOR, certificando-se nos respectivos autos. Incentivar e orientar as partes a peticionarem por meio do PJECOR. Melhorar a divulgação do sistema.	Análise mensal dos processos recebidos por meio do SEI e por outras vias, visando o direcionamento para o PJECOR. A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual a 100%.	Corregedor Juiz Auxiliar Servidor	Até 31/12/2023	
<b>3. Qualificar os magistrados e servidores</b>  (Objetivo relacionado ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão de pessoas")	Viabilizar cursos e treinamentos para magistrados e servidores	Estabelecer no prazo de 3 (três) meses plano de capacitação em conjunto com a Escola da Magistratura Federal da 1ª Região.	Coleta junto aos servidores e Magistrados da necessidade de capacitação. Avaliação junto aos servidores e magistrados por meio de questionários.	Corregedor Juiz Auxiliar Servidor Esmaf	Até 31/12/2023	
<b>4. Otimização dos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria</b>  (Objetivo relacionado ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária")	Estabelecer a distribuição de trabalho com divisão por equipes de atuação de acordo com as competências da Coger e a atribuição dos juizes federais auxiliares.	Triagem e distribuição dos processos por assunto/matéria.	Análise trimestral dos resultados com análise dos índices de desempenho de cada equipe.	Corregedor Juiz Auxiliar Servidor	Até 31/12/2023	
<b>5. Efetivar a estrutura permanente da Corregedoria para que não haja descontinuidade dos serviços.</b>  (Objetivo relacionado aos macrodesafios "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, Aperfeiçoamento da gestão de pessoas e Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional")	Mapear os principais processos de trabalho necessários para uniformizar o procedimento de transição de gestões, de modo a subsidiar a efetivação do corpo permanente da Coger. Favorecer a memória institucional do órgão.	Criar diagramas e mapas com os processos de trabalho.  Treinar equipe de servidores do quadro permanente da Coger.	Avaliação trimestral da adequação dos processos de trabalho e treinamento de equipe permanente.	Corregedor Juiz Auxiliar Servidor	Até 31/12/2023	

## 3- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Gestão constitui-se em importante instrumento de trabalho para que esta Corregedoria Regional cumpra o seu papel de fiscalizar e apoiar os serviços jurisdicionais da 1ª Região em sua missão de "garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva", conforme a missão da Justiça Federal definida no Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026. Para se cumprir importante mister, a sua execução será monitorada, em observância aos indicadores acima, por meio de reuniões mensais, a fim de se reconhecer os acertos e erros deste Plano, propondo-se, no que for cabível, as correções devidas e o contínuo aprimoramento deste Órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Néviton Guedes, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 19/12/2022, às 17:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17151565** e o código CRC **4D9074C3**.